

## EDITAL nº 036/2014

### PROGRAMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL - PROESDE

Patricia Alves de Souza, Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação, da Universidade do Planalto Catarinense, no uso de suas atribuições e, considerando o Decreto nº 3.334, de 25/07/05, que institui o **Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional - PROESDE**, publicado no Diário Oficial nº 19.725 de 17/12/13, o Termo de Convênio firmado com a Secretaria de Estado da Educação, faz saber, através do presente Edital, que estão abertas as inscrições para seleção de alunos para o citado Programa, conforme as condições a seguir especificadas:

#### 1. DO OBJETO

O presente edital tem por objeto a seleção de candidatos para o Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional - PROESDE, na modalidade de Curso de Extensão, a ser desenvolvido nas áreas de abrangência das Secretarias de Estado de Desenvolvimento Regional - SDR de Lages (**Anita Garibaldi, Bocaina do Sul, Campo Belo do Sul, Capão Alto, Cerro Negro, Correia Pinto, Otacílio Costa, Painel, Palmeira, Ponte Alta, São José do Cerrito**) e SDR de São Joaquim (**Bom Jardim da Serra, Bom Retiro, Rio Rufino, Urubici, Urupema**) para os seguintes cursos de graduação da Universidade do Planalto Catarinense - UNIPLAC:

1. Administração
2. Biomedicina
3. Ciências Contábeis
4. Direito (matutino e noturno)
5. Enfermagem
6. Engenharia Civil
7. Engenharia Elétrica
8. Engenharia de Produção
9. Fisioterapia
10. Jornalismo
11. Psicologia
12. Serviço Social
13. Sistemas de Informação

## 2. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do Curso de Extensão do Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional:

a) Alunos regularmente matriculados no primeiro semestre de 2014 e cursando os seguintes cursos de graduação, conforme semestres abaixo:

1. Administração: 3.º 4.º 5.º e 6.º
2. Biomedicina: 3.º e 5.º
3. Ciências Contábeis: 3.º 5.º 6.º
4. Direito (matutino e noturno): 3.º 4.º 5.º 6.º 7.º 8.º
5. Enfermagem: 3.º 5.º 7.º
6. Engenharia Civil: 3.º 4.º 5.º 6.º 7.º 8.º
7. Engenharia de Produção: 3.º 4.º 5.º 7.º 8.º
8. Engenharia Elétrica: 3.º 4.º 5.º 6.º 7.º
9. Fisioterapia: 3.º 5.º 7.º
10. Jornalismo: 3.º 5.º
11. Psicologia: 3.º 5.º 7.º
12. Serviço Social: 3.º 5.º 7.º
13. Sistemas de Informação: 3.º 5.º

- b) Residir na área de abrangência de uma das Secretarias de Desenvolvimento Regional há, no mínimo, 02 (dois) anos (SDR/Lages e SDR/São Joaquim);
- c) Prioritariamente ter cursado de forma integral o Ensino Médio em Escola Pública, porém se não houverem inscritos suficientes com estas características será considerado por critérios de seleção os seguintes:
- c.1) Ter cursado o Ensino Médio em Escola Particular com bolsa integral ou parcial com comprovação através de declaração da escola.
  - c.2) Ter cursado o Ensino Médio em Escola Particular.
- d) Ter cursado pelo menos dois semestres da graduação e não ser concluinte em 2014;
- e) Não possuir outro tipo de bolsa de estudo oriundo de recursos públicos a internos da Instituição;
- f) Não cursar nenhuma disciplina no mesmo período de realização do curso de extensão.
- g) É vedada a participação no Programa para o Desenvolvimento Regional – PROESDE de alunos já contemplados com benefício em Programas Anteriores.

**Parágrafo único:** Excepcionalmente em 2014, a UNIPLAC ficará responsável por incluir os dados preenchidos na ficha cadastral no Programa UNIEDU – Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina (somente para os acadêmicos que não preencheram o cadastro on-line até o dia 10 de março de 2014). O UNIEDU é um programa do Estado de Santa Catarina, executado pela Secretaria da Educação, que agrega todos os programas de atendimento aos estudantes da educação superior. As bolsas do UNIEDU favorecem a inclusão de jovens no ensino superior

com dificuldades financeiras de realizar os seus estudos, e que atendem aos requisitos estabelecidos na regulamentação dos programas.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1 Período: 11 a 20/03/14.**

**3.2 Local: Setor de Protocolo da UNIPLAC (Av. Castelo Branco, 170 – Bairro Universitário, Lages – SC).**

**3.3 Horário: Das 8h às 12h, das 14h às 17h e das 19h às 21h (de segunda a sexta-feira) e das 8h às 12 e das 14h às 17h (aos sábados).**

**4. DA DOCUMENTAÇÃO:** No ato da inscrição o candidato, deverá entregar os seguintes documentos:

4.1 Preencher corretamente e sem rasuras todos os campos da ficha de inscrição - programa de educação superior para o desenvolvimento regional - PROESDE 2014, contida no anexo I deste edital.

4.2 Comprovante de residência na área de abrangência da Secretaria de Desenvolvimento Regional, com firma reconhecida, de que reside há no mínimo dois anos no município declarado ou cópia autenticada de um dos comprovantes de residência: conta de água, luz ou telefone (01 cópia dos meses de janeiro ou fevereiro de 2012 e dos meses de janeiro ou fevereiro de 2013), se o comprovante de endereço estiver em nome dos pais, o candidato deverá entregar uma declaração reconhecida em cartório de que reside com os pais no endereço do comprovante.

4.3 Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio.

4.4 Cópia do Histórico da Graduação (pode ser da internet, impresso pelo canal direto da UNIPLAC).

### **5. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

Haverá uma classificação geral por município, sendo contemplados através de sorteio, no mínimo 02 (dois) candidatos por município, que estejam matriculados em um dos cursos previstos no presente edital, observando sempre o limite financeiro do convênio. No caso do não preenchimento das vagas de um município, estas poderão ser remanejadas aos demais municípios da SDR de origem contemplados no presente edital.

#### **5.1 DA SUPLÊNCIA**

Serão selecionados alunos suplentes, atendidos aos critérios do Regimento Interno do Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional.

a) Do conjunto dos candidatos sorteados e não selecionados como titulares do Programa, serão destinadas 30% de vagas para alunos suplentes, sendo definidas por ordem de sorteio.

b) Os alunos suplentes iniciam o curso juntamente com os alunos sorteados, mas o direito à bolsa parcial de 70% da mensalidade da graduação, com o limite de dois

salários mínimos vigentes em dezembro de 2013, só se dará a partir do momento em que o aluno titular desista ou incorra uma das situações citadas no item 8.4 deste edital.

c) O aluno suplente que assumirá a vaga poderá ser oriundo de outro município pertencente a uma das SDRs Lages ou São Joaquim. O benefício da bolsa passará a vigorar no mês subsequente a que assumiu a situação de titular, não havendo a concessão de benefício de forma retroativa, limitado ao valor recebido pelo titular.

d) Para que se configure o direito da suplência o aluno deve atender a todos os requisitos previstos neste Edital.

e) Para o preenchimento de quaisquer destas vagas será necessário ser aluno com matrícula e frequência regulares no Curso de Graduação e no Curso de Extensão.

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

### 6.1. Comissão de Seleção

Será constituída uma comissão para proceder a seleção dos inscritos, composta por 01 (um) representante da Reitoria, 01 (um) representante do corpo docente, 01 (um) representante do corpo discente, 01 representante do Governo do Estado, indicado pela SDR de Lages e 01 (um) representante do Governo do Estado, indicado pela SDR de São Joaquim, 01 representante da Fundação UNIPLAC e 02 representantes do Setor de Extensão e Apoio Comunitário.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

As vagas previstas no item 5, deste edital, serão preenchidas através de **sorteio** por SDR, atendido o número mínimo de beneficiados por município, sendo que os primeiros sorteados preencherão as vagas titulares e os seguintes as vagas suplentes.

## 8. DO BENEFÍCIO

Os alunos selecionados como titulares no Curso de Extensão do Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional terão garantidos:

8.1 - Bolsa parcial de 70% (setenta por cento) do valor da mensalidade no curso de graduação, vinculado ao Programa, até a conclusão do Curso de Extensão para o Desenvolvimento Regional, mediante cumprimento dos deveres estabelecidos no Regimento do PROESDE.

8.1.1 O valor da mensalidade de cada curso de graduação corresponderá aos créditos limitados para cada curso, respectivamente:

1. Curso de Administração (20 créditos);
2. Biomedicina (25 créditos);
3. Ciências Contábeis (20 créditos);
4. Direito (20 créditos);
5. Enfermagem (25 créditos);

6. Engenharia de Produção (25 créditos);
7. Engenharia Civil (25 créditos);
8. Engenharia Elétrica (25 créditos);
9. Fisioterapia (25 créditos);
10. Jornalismo (20 créditos);
11. Psicologia (24 créditos),
12. Serviço Social (20 créditos);
13. Sistemas de Informação (20 créditos).

8.1.2. No caso de o aluno já ser bolsista da UNIPLAC, de qualquer modalidade, para ser beneficiado com a bolsa parcial prevista neste Programa, deverá renunciar à bolsa anterior.

8.2. Os alunos suplentes deverão frequentar o Curso de Extensão, mas somente terão direito a bolsa parcial referida no item 8.1, no momento em que assumirem a vaga deixada por um titular.

8.3. O aluno suplente que frequentar o Curso de Extensão e não ocupar a vaga de titular terá direito ao final do Curso respeitando o limite de 75% de frequência ao Certificado de Conclusão do Curso de Extensão.

**8.4. O benefício será automaticamente cancelado em caso de:**

- a) Trancamento de matrícula do curso de graduação.
- b) Desistência/abandono do curso de graduação ou do Curso de Extensão.
- c) Transferência de curso de graduação.
- d) Constatação de falsificação dos documentos ou informações fornecidas pelo aluno.
- e) Transferência para outra Instituição de Ensino Superior.
- f) Não conclusão do Curso de Extensão concomitantemente com o semestre vigente.
- g) Não observância da frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) exigida no Curso de Extensão.
- h) Quando não obtiver aproveitamento conforme Projeto Pedagógico do Curso de Extensão para o Desenvolvimento Regional.
- i) Reprovação em mais de duas disciplinas cursadas no semestre vigente do curso de graduação.
- j) A Não renovação de matrícula do curso de graduação no semestre seguinte.
- k) Descumprimento do Estatuto e Regimentos Institucionais.

## 9. DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

9.1 Será garantido ao aluno beneficiário a bolsa parcial prevista no item 8.1, deste edital, de **janeiro a junho de 2014 e de julho a dezembro de 2014**, mediante repasse do recurso previsto no termo de convênio e, desde que o aluno cumpra todas as obrigações previstas no Regimento do PROESDE.

9.2 Fica também condicionada a bolsa parcial a não rescisão antecipada do convênio e à manutenção dos repasses financeiros do Governo do Estado de Santa Catarina.

## 10. DURAÇÃO DO CURSO DE EXTENSÃO E REGIME DE OFERTA

O Curso de Extensão para o Desenvolvimento Regional será desenvolvido no período de abril a dezembro de 2014, total de 200 horas, com aulas ministradas aos sábados no período matutino e eventualmente com visitas técnicas realizadas aos sábados no período vespertino. As aulas serão ministradas para as duas SDRs no Campus da UNIPLAC, na Av. Castelo Branco, 170 - Bairro Universitário, Lages - SC.

## 11. DO CRONOGRAMA

A seleção dos inscritos será realizada nos períodos abaixo relacionados:

Data	Cronograma
11 a 20/03/14	Período de inscrição
21 a 25/03/14	Análise das inscrições dos candidatos
A partir do dia 26/03/14	Publicação da relação de candidatos habilitados para o sorteio, no <i>site</i> da UNIPLAC ( <a href="http://www.uniplac.net">www.uniplac.net</a> ) seção publicações, ícone editais.
28/03 a 01/04/14	Data-limite para interposição de recurso, quanto ao indeferimento de habilitação de candidatos, perante a Comissão;
03/04/14	Publicação do resultado dos recursos <b>para o sorteio</b> , no <i>site</i> da UNIPLAC ( <a href="http://www.uniplac.net">www.uniplac.net</a> ) seção publicações, ícone editais.
04/04/14	<b>Sorteio</b> a ser realizado às 20 horas, no Salão de Atos da UNIPLAC, em Lages.
07/04/14	Publicação do resultado do sorteio, no <i>site</i> da UNIPLAC ( <a href="http://www.uniplac.net">www.uniplac.net</a> ), seção publicações, ícone editais.
08 e 09/04/14	Data-limite para recursos do resultado
11/04/14	Publicação do resultado dos recursos no <i>site</i> da UNIPLAC ( <a href="http://www.uniplac.net">www.uniplac.net</a> ), seção publicações, ícone editais.
12/04/14	Início das aulas (Aula Inaugural)

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Institucional do Programa.

Lages, 11 de março de 2014.

Patricia Alves de Souza  
Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação